





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**  
**Processo Administrativo Eletrônico PROAD Nº 18301-2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5 , de 21 de julho de 1995). conforme as especificações e condições a seguir:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de substituição (troca) de tubulação em aço galvanizado, inclusive conexões, do sistema de refrigeração, incluindo-se a tubulação das bombas de água gelada e condensada localizadas no subsolo do Edifício-Sede deste Tribunal em Porto Velho/RO e serviços de instalações hidráulicas prediais, para a execução dos serviços de substituição de tubulações de aço galvanizado no barrilete do Edifício-Sede e Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, de acordo com as especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias, estimativas de preços e demais anexos que acompanham este Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**1.2 – Tipo Menor Preço.**

1.3 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 642/2014 – Plenário – TC 015.048/2013-6).

1.4 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item 19.0 do edital, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para

apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.5 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8538/2015.

## **2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas no Programa: 96895 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Fonte: 0181151150 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Subitem: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – conforme adequação nº 0800152017AD000056.

## **3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO**

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até o dia **25 de abril de 2017**, tendo como horário limite **11:00 horas**.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia **25 de abril de 2017, às 11h30m**.

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, elementos de identificação e demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

## **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

## **5.0 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## **6.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

## **7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas

atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja **obtida melhor proposta**, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

## **8.0 – DA PROPOSTA**

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- a) Proposta comercial;
- b) Documentos de Habilitação;
- c) Certidões;
- d) Declarações conforme os Anexos do edital.

8.1.1 – Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial/planilhas, documentos de habilitação e as declarações), quando solicitados pelo Pregoeiro, através do (chat) e/ou mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br).

8.1.2 - Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, sob pena de desclassificação.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) , sob pena de desclassificação.

## **8.2. - A proposta deverá conter ainda:**

- a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;
- b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.
- c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;
- d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver,

endereço eletrônico (e-mail);

e) Indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, devendo a proposta comercial escrita, corresponder àquela registrada e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

## **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Tributos Estadual e Municipal, expedidas pelas Secretarias de Fazendas do Estado e do Município);

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2 (alíneas a, b, c, d, e do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) poderá apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo, desde que os documentos, constem expressamente da Declaração, os quais estão relacionados:

**a)HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**b)REGULARIDADE FISCAL**

-Receita Federal

-FGTS

-INSS

-Regularidade Trabalhista

-Regularidade Fiscal Estadual/Distrital

-Regularidade Fiscal Municipal

**c)QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.**

-Índices Calculados (SG, LG, LC)

-Patrimônio Líquido

9.1.2.2 - Licitante com cadastro desatualizado em quaisquer documentos (subitem 9.1.2.1) no sistema de cadastramento-SICAF, deverá apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

**9.1.2.3 – Demais Certidões e das Declarações:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

a1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara).

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de ME-Micro Empresa ou EPP-Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – **DNRC**.

d) As DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do edital.

**9.1.3 - Qualificação Técnica:**

9.1.3.1 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e instalação do equipamento compatível com objeto do edital.

**9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

a) ME e EPP (Balanço e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista/contador e pelo proprietário da empresa, registrados em livro próprio (com balanço inserido) e autenticado na Junta Comercial (autenticação em todas as páginas), da sede ou do domicílio do licitante;

b) Sociedade com natureza jurídica limitada (balanço e as demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado na Junta Comercial da sede ou em Cartório competente do domicílio do licitante (autenticação em todas as páginas), de acordo com a sua atividade econômica (venda de bens ou venda de serviços);

c) Sociedades Civis (balanço e as demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado em Cartório competente (autenticação em todas as páginas);

d) empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente deverá apresentar balanço de abertura e a demonstração contábil, com as assinaturas do representante legal da empresa e do técnico/contador responsável pela contabilidade;

e) As sociedades anônimas (balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Lei nº 6.404/1976) devem ser, cumulativamente:

a) registrados e arquivados na junta comercial;

b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

2) A licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis (SG, LG e LC), extraídos do último balanço ou referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

a - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

b - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c- Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



## Passivo Circulante

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante arrematante com resultado em quaisquer dos índices contábeis (SG, LG e LC) igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação dos índices contábeis (SG, LG e LC) deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 8538/2015.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 9.5 – Durante a fase de habilitação, o Pregoeiro poderá consultar:

a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta)).

d) sítio Portal Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

d1 - Pesquisas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, (Siafi, Siasg, ComprasNet) acerca do faturamento bruto em cada ano-calendário das ME e EPP, nos termos do LC 123/2006.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.7 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

## **10.0 - DA NEGOCIAÇÃO**

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

11.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

## **12.0 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

12.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **subitem 1.4 e item 19.0** deste Edital

12.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 12.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

12.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

12.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 12.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

12.6 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT: *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo”*.

### **13.0 - DO PRAZO DE ENTREGA**

13.1 – O período de execução dos serviços será de 60(sessenta dias) corridos, com início a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitado pela contratada, devendo ser motivada e pertinente.

### **14.0 – DA GARANTIA**

14.1- A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 01(um) ano após o recebimento definitivo.

### **15.0 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1 – No subsolo do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 600, Mocambo e no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, localizada na rua Prudente de Moraes, 2313, Mocambo no Município de Porto Velho/RO.

5.1.2- O horário conveniente para a realização das instalações deverá ser agendado com o responsável pelo setor, adequando-se às prioridades da unidade.

### **16.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

16.1 – Menor preço.

### **17.0 - DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

17.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros -**CND** ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

17.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

17.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

17.5 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

17.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **18.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

18.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

18.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) (art. 19, do Dec. 5.450/05).

18.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br).

18.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

18.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

18.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas razões de recurso, em campo próprio do

sistema.

18.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

18.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações e Pregoeiros, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14h20min, horário de Porto Velho/RO (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).

18.9 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

18.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

18.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

18.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

18.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br).

## **19.0 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

19.1.1 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## 19.2 - Das Multas

19.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

19.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

19.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

19.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## 20.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

20.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início em dias úteis de expediente normal com término até às 18h00, neste TRT da 14ª Região.

20.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

20.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.6 - O presente Edital encontra-se disponível:

a) na sede do TRT-14ª Região - Seção de Licitações, localizado na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – (0xx) 69-3218- 6431, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h20min, através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado;

b) no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações/2017/Pregão;

c) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

d) por solicitação do licitante através de e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)

20.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

20.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

20.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

20.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2017

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO, VÁLVULAS E CONEXÕES, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

LOTE I		
<i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de BARRILETES DA CAIXA D' AGUA do edifício sede:</i>		
Item	Descrição	Preço Estimado R\$
	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 1.1/2" (quatro polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 joelhos de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 união de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 união de 1.1/2" (uma e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> </ul>	R\$ 44.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$		
LOTE II		
<i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de COMBATE DE INCÊNDIO, do edifício sede:</i>		
Item	Descrição	Preço Estimado R\$
	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 06 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 05 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 tê de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 válvulas de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>Substituição de 02 joelho de 3" (três polegadas).</li> <li>Substituição de 02 tê de 3" (três polegadas).</li> </ul>	R\$22.333,33



<i>Substituição de 02 joelhos de 3" (três polegadas)</i>		
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$		
LOTE III		
<i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o SISTEMA DE TORRE ALPINA, que faz parte da central de refrigeração do edifício sede:</i>		
Item	Descrição	Preço Estimado R\$
	<i>Substituição de 10 (dez) metros de Tubulação de 4" (quatro) polegadas).</i>	27.666,66.
	<i>Substituição de 10 joelhos de 2" (duas polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 06 união de 2" (duas polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 04 tê de 2" (duas polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 04 válvulas de 2" (duas polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 02 curva de 4" (quatro polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 04 flange de 4" (quatro polegadas).</i>	
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$		
LOTE IV		
<i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o SISTEMA DE COMBATE de INCÊNDIO, do Fórum de PVH:</i>		
Item	Descrição	Preço Estimado R\$
	<i>Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).</i>	R\$16.333,33
	<i>Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três) polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 04 joelhos de 3" (três polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 03 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 04 união de 3" (três polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 02 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 01 tê de 3" (três polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 01 válvulas de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</i>	
	<i>Substituição de 03 válvulas de 3" (três polegadas).</i>	
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$		
LOTE V		
<i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de válvulas, filtros do sistema de BOMBA DO SUBSOLO da central de ar do edifício sede de PVH:</i>		

Item	Descrição	Preço Estimado R\$
	Substituição de 16 (dezesesseis) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).	R\$143.333,33
	Substituição de 08 (oito) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).	
	Substituição de 08 (oito) filtros Y de 5" (cinco polegadas).	
VALOR TOTAL DO LOTE V R\$		
<b>LOTE VI</b>		
Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO térmico conforme abaixo relacionado:		
Item	Descrição	Preço Estimado R\$
	-Isolamento térmico em 40 metros de tubulação de aço galvanizado de 5", -Isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 6", -Isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 8", com colocação base asfáltica em toda tubulação,  Revestimento com isopor e finalização com placas em alumínio no sistema de ar condicionado do edifício sede em PVH/RO.	R\$ 27.666,66
VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$		

**1- Critério de julgamento: MENOR PREÇO.**

**2 – A proposta comercial, não poderá conter valores superiores aos preços estimados na planilha supracitada.**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaborou o presente Termo de Referência que busca discriminar os serviços a serem executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

#### 2 – OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar os **serviços** visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição (troca) de tubulação em aço galvanizado, inclusive conexões, do sistema de refrigeração, incluindo-se a tubulação das bombas de água gelada e condensada localizadas no subsolo do Edifício-Sede deste Tribunal em Porto Velho/RO e serviços de instalações hidráulicas prediais, para a execução dos serviços de substituição de tubulações de aço galvanizado no barrilete do Edifício-Sede e Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, de acordo com as especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias, estimativas de preços e demais anexos que acompanham este Termo de Referência.

. Detalhamento do objeto:

<b>LOTE I</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	<i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de barrelete da caixa d'água do edifício sede: - Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2" (duas polegadas). - Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia polegadas). - Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 1.1/2" (quatro polegadas). - Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três polegadas). -Substituição de 04 joelhos de 2" (duas polegadas). -Substituição de 04 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas). -Substituição de 03 união de 2" (duas polegadas). -Substituição de 02 união de 1.1/2" (uma e meia polegadas). -Substituição de 03 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</i>
<b>LOTE II</b>	
02	<i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de combate de incêndio, do edifício sede: - Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia polegadas). - Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três polegadas). -Substituição de 06 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas). -Substituição de 05 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas). -Substituição de 04 tê de 2.1/2" (duas e meia polegadas). -Substituição de 02 válvulas de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</i>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Substituição de 02 Joelho de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 tê de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 Joelhos de 3" (três polegadas).</li> </ul>
<b>LOTE III</b>	
03	<p>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema da torre alpina, que faz parte da central de refrigeração do edifício sede:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituição de 10 (dez) metros de Tubulação de 4" (quatro) polegadas.</li> <li>-Substituição de 10 Joelhos de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 06 união de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 tê de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 válvulas de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 curva de 4" (quatro polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 flange de 4" (quatro polegadas).</li> </ul>
<b>LOTE IV</b>	
04	<p>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de combate de incêndio, do Fórum de PVH:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).</li> <li>- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três) polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 Joelhos de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 Joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 união de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 01 tê de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 01 válvulas de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 válvulas de 3" (três polegadas).</li> </ul>
<b>LOTE V</b>	
05	<p>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de substituição de válvulas, filtros do sistema de bomba do subsolo da central de ar do edifício sede de PVH:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituição de 16 (dezesesseis) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).</li> <li>-Substituição de 08 (oito) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).</li> <li>-Substituição de 08 (oito) filtros Y de 5" (cinco polegadas).</li> </ul>
<b>LOTE VI</b>	
06	<p>Contratação de empresa especializada no serviço de sistema de isolamento térmico em 40 metros de tubulação de aço galvanizado de 5", isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 6" e isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 8", com colocação base asfáltica em toda tubulação, revestimento com isopor e finalização com placas em alumínio no sistema de ar condicionado do edifício sede em PVH/RO.</p>

### **3 – JUSTIFICATIVA**

Considerando que através dos autos do Processo TRT Administrativo nº 14.814/2016 – PROAD, foi realizado um serviço de substituição de tubulação de forma emergencial e considerando o despacho do Diretor-Geral das Secretarias, foi realizado um levantamento minucioso das tubulações dos barriletes (edifício sede e Fórum Trabalhista de PVH-RO), tubulação de combate de incêndio, sistema de abastecimento das torres alpinas, válvula de retenção dos 08 (oito) conjuntos Bomba Centrífuga, interligação das tubulações das torres alpinas (anexo I fotos), componentes da Central de Ar Condicionado que supre o Edifício-Sede do TRT da 14ª Região;

Considerando a necessidade de substituição (conforme fotos), desta forma evitaremos novas contratações emergencial do aludido sistema de refrigeração;

Constatamos a necessidade da realização dos serviços de substituição (troca) da tubulação em aço galvanizado do sistema de refrigeração, incluindo-se a tubulação das bombas de água gelada e condensada, localizada no subsolo do Edifício-Sede deste Tribunal, com vários metros conforme especificação em planilha (3.1.) de tubo de 4” e 2” polegadas, além da confecção de flanges e todas as demais conexões necessárias, tais como joelhos, curvas, “T”, união, etc, para que haja uma perfeita adaptação e ajustes na tubulação de interligação.

Considerando que as instalações hidráulicas de aço galvanizado do barrilete do Edifício-Sede e Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO foram concebidas juntamente com a adequação daquele prédio para instalação das Varas do Trabalho, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos;

Considerando a precariedade em que se encontram alguns trechos das referidas tubulações, apresentando severos danos, que já ocasionam gotejamentos, uma vez agravados, podem comprometer o funcionamento de todo o sistema de abastecimento de água tanto do Edifício Sede como do Fórum Trabalhista de PVH/RO (anexo I fotos);

Considerando ainda que a não intervenção imediata no barrilete do sistema de abastecimento de água do prédio poderá implicar na paralisação de tal abastecimento, o que seria um grande problema, pois inviabilizaria a prestação jurisdicional, sendo o agrupamento em 06 (seis) lotes para melhor estratégia de aquisição, bem como na prestação dos serviços de instalação;

### **4 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DO CONTRATADO**

As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnico Operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da Administração Pública em geral ou Empresa Privada, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro e equipe de apoio.
- b) Apresentar termo de vistoria dos locais da prestação dos serviços, para conhecimento das condições, não podendo alegar desconhecimento dos serviços, com certificação do chefe da SçMME ou Diretor da DSILS.

### **5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

Ver Anexo II - Memorial Descritivo de Materiais e Serviços.

## **6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.01 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) expedir a Ordem de Serviço no prazo, máximo, de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada;
- b) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- c) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- d) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Manifestar-se sobre a única medição referente aos serviços executados pela CONTRATADA;
- g) Rejeitar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras do contrato;
- i) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- j) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- l) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato/nota de empenho e nas demais regras a ele aplicadas;
- m) receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;
- n) receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;
- o) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

### **6.02 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, conforme termo de referência e nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;

b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;

**c) executar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;**

d) reparar/corriger/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

e) providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

f) registrar o contrato/nota de empenho junto ao CREA/RO, na forma da legislação pertinente;

g) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

h) executar os serviços objeto do contrato/nota de empenho, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

i) comunicar imediatamente ao contratante eventuais dúvidas em relação às normas técnicas e legislação vigente;

j) manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais;

k) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

l) providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução da obra e até o final;

m) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

n) assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

o) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

p) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

q) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

r) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

s) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

t) responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais

vícios ocultos, pelo prazo de 01 (um) ano após o recebimento definitivo;

u) manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

v) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT;

## **7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

## **8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

## **9 – PRAZO DE GARANTIA**

A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 01 (um) ano após o recebimento definitivo.

## **10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, considerando-se o preço global.

## **11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência da contratação iniciará a partir da emissão de nota de empenho mantendo-se até o pagamento total do objeto, sendo resguardado o prazo de garantia da execução dos serviços a partir do recebimento definitivo.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e relatório da prestação dos serviços de forma circunstanciada.

Para pagamento da fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/RO (ART).

Não serão realizados pagamentos à Contratada sem comprovação da



situação de regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

### **13 – LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

No subsolo do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 600, Mocambo e no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, localizado na rua Prudente de Moraes, 2313, Mocambo no município de Porto Velho/RO.

### **14 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **14.01 – DO PREÇO**

O preço máximo estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 281.666,66** (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

#### **14.02 – DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste termo de referência sujeita a Contratada à multa moratória consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) Atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas, imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 10(dez) dias corridos.

a1) Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

b) Deixar a contratada, injustificadamente, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de manter no local dos serviços os equipamentos e os profissionais indicados em sua proposta: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias corridos.

b1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea “b”, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) Deixar a contratada, injustificadamente, através de seu responsável técnico, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de realizar as visitas por eles agendadas: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias.

c1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea “c”, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

As multas previstas, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de atualização monetária pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Tribunal, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da União, Cadastro Informativo de créditos não quitados do

setor público federal (Cadin) ou mesmo no cadastro interno de inadimplentes do TRT – 14ª Região.

## **15 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi confeccionado pelo servidor Luiz Gonzaga Mota, Chefe da Seção de Engenharia e Projetos, pertencente à Diretoria de Serviço de Infraestrutura, Logística e Segurança.

## **16 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e fiscalização do serviço serão efetuados pela Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos deste Tribunal, de acordo com o artigo O acompanhamento e fiscalização do serviço serão efetuados pelo Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos deste Tribunal, de acordo com o artigo 67 da Lei de nº. 8.666/93 e alterações incluídas pela Lei 9.648/98, conforme a Portaria nº 0572, de 18 de março de 2008, pelos servidores, Antenor Evangelista de Oliveira Junior e Valderi Camilo da Silva.

## **17 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar às empresas interessadas, subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Luiz Gonzaga Mota e Antenor Evangelista de Oliveira Junior.

Telefone de contato: (69) 3218-6482/3218-6483.

E- mail: [manutenção@trt14.jus.br](mailto:manutenção@trt14.jus.br)

Porto Velho/RO, 03 de março de 2017.

**ANTENOR EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Chefe da Seção de Supervisão de Máquinas e Equipamentos

## **ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

### **01 - GENERALIDADES**

Antes do início dos serviços, deverá a empresa contratada providenciar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA-RO, referente à execução dos serviços, a qual deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as exigências técnicas e de segurança durante a realização dos trabalhos.

A pessoa jurídica responsável pelos serviços de substituição de tubulações de aço carbono no Edifício Sede do TRT – 14ª Região e fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, conforme Planilha Orçamentária e Projeto Executivo em anexo deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo também no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

### **02 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

### **03 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

#### **03.01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

03.01.1 – Constatamos a necessidade da realização dos serviços de substituição *de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de barrete da caixa d'água do edifício sede:*

- Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 1.1/2" (quatro) polegadas).
- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três polegadas).
- Substituição de 04 joelhos de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 04 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 03 união de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 02 união de 1.1/2" (uma e meia polegadas).
- Substituição de 03 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).

03.01.2 - *serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de combate de incêndio, do edifício sede:*

- Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).
- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três) polegadas).
- Substituição de 06 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 05 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 04 tê de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 02 válvulas de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 02 joelho de 3" (três polegadas).
- Substituição de 02 tê de 3" (três polegadas).
- Substituição de 02 joelhos de 3" (três polegadas).

03.01.3 - *serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema da torre alpina, que faz parte da central de refrigeração do edifício sede:*

- Substituição de 10 (dez) metros de Tubulação de 4" (quatro) polegadas).
- Substituição de 10 joelhos de 2" (duas polegadas).

- Substituição de 06 união de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 04 tê de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 04 válvulas de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 02 curva de 4" (quatro polegadas).
- Substituição de 04 flange de 4" (quatro polegadas).

03.01.4 - serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de combate de incêndio, do Fórum de PVH:

- Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).
- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três) polegadas).
- Substituição de 04 joelhos de 3" (três polegadas).
- Substituição de 03 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 04 união de 3" (três polegadas).
- Substituição de 02 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 01 tê de 3" (três polegadas).
- Substituição de 01 válvulas de 2.1/2" (duas e meia polegadas).
- Substituição de 03 válvulas de 3" (três polegadas).

03.01.5 - serviço de substituição de substituição de válvulas, filtros do sistema de bomba do subsolo da central de ar do edifício sede de PVH:

- Substituição de 16 (dezesesseis) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).
- Substituição de 08 (oito) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).
- Substituição de 08 (oito) filtros Y de 5" (cinco polegadas).

03.01.6 - serviço de sistema de isolamento térmico em 40 metros de tubulação de aço galvanizado de 5", isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 6" e isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 8", com colocação base asfáltica em toda tubulação, revestimento com isopor e finalização com placas em alumínio no sistema de ar condicionado do edifício sede em PVH/RO.

Considerando que diversos trechos da tubulação de aço galvanizado do barrilete do Edifício Sede e Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO apresentam-se bastante oxidados e com muitas incrustações, gerando vários pontos de vazamento; considerando ainda que, quando da execução de recente inspeção nas instalações de abastecimento de água destes prédios, por ocasião de vazamentos/gotejamentos na laje de cobertura do 7ª andar do edifício em Porto Velho/RO, verificou-se que a tubulação do barrilete apresenta vários pontos de desgaste, que sequer suportam a execução de pontos de solda, pois isso geraria novos vazamentos nos locais soldados, em face do enfraquecimento do material constituinte dos tubos metálicos. Então, a presente contratação contempla a substituição das tubulações oxidadas/incrustadas, as quais não são mais passíveis de uma simples manutenção corretiva, devendo, portanto ser substituídas.

03.01.2 - Os serviços deverão ser executados de modo que não haja interrupção no sistema de abastecimento de água do Edifício Sede e Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO nos dias de expediente normal, devendo, portanto, ser efetuados no período noturno, aos finais de semana e/ou feriados.

03.02.1- Será procedida periódica remoção, a expensas da pessoa jurídica contratada, de entulhos e detritos que se venham a acumular no decorrer dos serviços.

03.03.1 - A pessoa jurídica contratada deverá garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação dos locais onde os mesmos são executados;

03.04.1 - A pessoa jurídica contratada deverá empregar na construção operária especializados, principalmente encanadores (bombeiros hidráulicos), serralheiros, soldadores, torneiros mecânicos e ajudantes, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

03.05.1 - A pessoa jurídica contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do

TRT da 14ª Região, no local de execução dos serviços.

### 03.06 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

03.06.1– As chapas dos flanges “T”, válvulas, “Y”, união e os tubos a serem empregados deverão ser de aço carbono e galvanizado. Deverão ainda ter seção circular e espessura uniforme, dentro das tolerâncias correspondentes e também têm de ser praticamente reta a simples vista, de maneira a não afetar a sua utilização. Suas extremidades precisam ser cortadas perpendicularmente ao seu eixo, sem apresentar rebarbas e devem ser roscadas. Tais tubos não poderão apresentar defeitos superficiais que afetem a sua utilização. Seus diâmetros externos precisam estar dentro dos limites estipulados pelas normas técnicas atinentes ao assunto.

03.06.2 – Para execução das instalações hidráulicas aqui descritas, que serão em tubos de aço carbono e aço galvanizado, considera-se nos preços constantes da planilha orçamentária todo o material e mão de obra para cortes, remoções das tubulações antigas, soldagens e instalação dos novos tubos e conexões.

03.06.3 – As conexões não foram diluídas no coeficiente dos tubos, estando às mesmas devidamente quantificadas e orçadas.

03.06.4 – Os tubos a serem utilizados são tubos com garantia de estanqueidade e resistência a pressões internas ou externas, que podem ser utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos, muito comuns em instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar comprimido, centrais de ar, tipo *chiller*, redes de combate a incêndio ou outros líquidos.

03.06.05 - Conforme planilhas orçamentárias serão instaladas tubos de aço carbono, com conexões sem costura, conforme procedimento executivo a seguir: 1) Remover, mediante cisalhamento (corte em vários pontos da tubulação), a tubulação e conexões de água gelada da central de ar condicionado do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região; 2) As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade; para isto, serão rigorosamente soldadas de conformidade com as normas técnicas atinentes ao tema; 3) Os cortes nos tubos deverão ser em seção reta e a soldagem deverá ser feita com materiais e ferramentas apropriadas, apresentando a resistência e vedação adequadas aos esforços a que serão submetidos os tubos; 4) As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com “caps” ou plugues durante a execução, sendo o tamponamento retirado apenas na ocasião do assentamento das peças.

03.07.06 – Todos os tubos que apresentam problemas de oxidação serão apenas substituídos e a nova tubulação deverá ser instalada rigorosamente de acordo com a anteriormente existente, não sendo aceitável a implementação de quaisquer modificações nas tubulações constantes do projeto original de instalações hidráulicas do Edifício-Sede do TRT – 14ª Região, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.

### 06 - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Todas as medidas deverão ser confirmadas no local.
- Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão de obra.
- Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o responsável pela fiscalização.
- Detalhes que por ventura facilitem a execução dos serviços em questão, serão abordados com a empresa contratada.
- Não deverão ser aceitos, em hipótese alguma, produtos de baixa qualidade ou ainda sem certificação do INMETRO, ou outro sistema de certificação de qualidade, quando exigíveis.
- O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 dias após o Recebimento Provisório, se tiverem sido atendidas todas

as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2017.

**ANTENOR EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Chefe da Seção de Supervisão de Máquinas e Equipamentos

ANEXO II - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº .....,  
com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF .....,  
CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de  
pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º,  
inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico n° ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede rua/av. ...., n° ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

A N E X O VI - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº ...../.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº .....,  
com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF .....,  
CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se  
enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP,  
instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as  
hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO VII - DO EDITAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2017

Razão Social:  
 CNPJ:  
 Endereço:  
 Pessoa de Contato:  
 e-mail:  
 Telefone Fixo: ( )  
 Celular: ( )

Dados Bancários:  
 Banco:  
 Agência:  
 C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: SIM ( ) NÃO ( )

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de quadro de comando automático e eletrônico para grupo gerador, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

LOTE I		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<p><i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de barrete da caixa d'água do edifício sede:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2" (duas polegadas).</li> <li>- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 1.1/2" (quatro) polegadas).</li> <li>- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 joelhos de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 união de 2" (duas polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 união de 1.1/2" (uma e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 03 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> </ul> <p>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</p>		
LOTE II		
<p><i>Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de combate de incêndio, do edifício sede:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).</li> <li>- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três) polegadas).</li> <li>-Substituição de 06 joelhos de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 05 união de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 04 tê de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 válvulas de 2.1/2" (duas e meia polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 joelho de 3" (três polegadas).</li> <li>-Substituição de 02 tê de 3" (três polegadas).</li> </ul>		

-Substituição de 02 joelhos de 3" (três polegadas).

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

**LOTE III**

Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema da torre alpina, que faz parte da central de refrigeração do edifício sede:

- Substituição de 10 (dez) metros de Tubulação de 4" (quatro) polegadas).
- Substituição de 10 joelhos de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 06 união de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 04 tê de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 04 válvulas de 2" (duas polegadas).
- Substituição de 02 curva de 4" (quatro polegadas).
- Substituição de 04 flange de 4" (quatro polegadas).

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

**LOTE IV**

Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de tubulação, válvulas e conexões, para atender o sistema de combate de incêndio, do Fórum de PVH:

- Substituição de 06 (seis) metros de Tubulação de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).
- Substituição de 03 (três) metros de Tubulação de 3" (três) polegadas).
- Substituição de 04 joelhos de 3" (três polegadas).
- Substituição de 03 joelhos de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).
- Substituição de 04 união de 3" (três polegadas).
- Substituição de 02 união de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).
- Substituição de 01 tê de 3" (três polegadas).
- Substituição de 01 válvulas de 2.1/2" (duas e meia) polegadas).
- Substituição de 03 válvulas de 3" (três polegadas).

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

**LOTE V**

Contratação de empresa especializada no serviço de substituição de substituição de válvulas, filtros do sistema de bomba do subsolo da central de ar do edifício sede de PVH:

- Substituição de 16 (dezesesseis) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).
- Substituição de 08 (oito) válvulas de retenção de 5" (cinco polegadas).
- Substituição de 08 (oito) filtros Y de 5" (cinco polegadas).

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

**LOTE VI**

Contratação de empresa especializada no serviço de sistema de isolamento térmico em 40 metros de tubulação de aço galvanizado de 5", isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 6" e isolamento térmico em 48 metros de tubulação de aço galvanizado de 8", com colocação base asfáltica em toda tubulação, revestimento com isopor e finalização com placas em alumínio no sistema de ar condicionado do edifício sede em PVH/RO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

**de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Representante Legal da Empresa)